



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2121



EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6827/2024 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratada: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de Empresa objetivando o fornecimento parcelado, de REAGENTES DE HEMÁCIAS, conforme anexo único abaixo relacionado, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.1600 e 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.16000000 tendo sido emitida nota de empenho nº 00277/2024-01 no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº111 DE 27 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
A Ppdido, exonerar a senhora SARAH CRISTINE MARQUES do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE DIV. DE EXPOSIÇÕES retroativo a 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº112 DE 27 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
A pedido, exonerar o senhor THIAGO DA SILVA SOUZA do Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE OFICINAS CULTURAIS retroativo a 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº113 DE 27 de AGOSTO DE 2024
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
NOMEAR o senhor GLARCKSON PAULO VIEIRA DA CUNHA do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS E REPAROS retroativo a 01 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de AGOSTO de 2024.
INDIOVANA DOS REIS SILVA
Presidente

PORTARIA ADM. N.º 2376 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MIRDILANE VIEIRA MAIA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS, código 79609, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Hebert Borges Cezar	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Douglas Araujo Holanda	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de Agosto de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 386/2024

PORTARIA ADM. Nº 2377 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LUCIANA FERREIRA RATTES, PROFESSOR I, matrícula nº 3421, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 30/08/2024 a 27/12/2024, conforme processo nº 07552/2023.

PORTARIA ADM. Nº 2378 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) HEIDER XAVIER FILGUEIRAS, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 2907, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024 a 27/02/2025, conforme processo nº. 09991/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2379 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) GLORIA MARIA TELLES BRANDAO, PROFESSOR II, matrícula nº 1662, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 31/07/2024 a 26/01/2025, conforme processo nº. 08216/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2380 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LAIZA GONÇALVES DOS SANTOS, ASSESSOR II, código 74527, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2381 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JEISIANNE DA CONCEIÇÃO SANTOS, ASSESSOR III, código 79326, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2382 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ALVES CABRAL, COORDENADOR, código 73603, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2383 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 2426, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2384 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que

lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RENI VANIA DE SOUZA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, COORDENADOR, código 74613, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2385 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
RONALDO TAVARES	78349	2022/2023
MARCOS ANTONIO FERREIRA	74127	2021/2022

PORTARIA ADM. N.º 2386 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) HELDER RANGEL DE ARAUJO, SUPERINTENDENTE, código 78552, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2387 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALESSANDRO SANTIAGO BARROS, DIGITADOR, matrícula 1407, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024.

PORTARIA ADM. Nº 2388 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
CHARLES DE OLIVEIRA FERNANDES	78929	2023/2024
LUIZ EDUARDO CONCEIÇÃO DA SILVA	77843	2022/2023

PORTARIA ADM. N.º 2389 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 548/2021,

RESOLVE:
Exonerar o(a) Senhor(a) RENAN FERREIRA DE VASCONCELOS, do Cargo de COORDENADOR DE IMPRENSA, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2024 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 03 de setembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.064, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta o inciso XXIV do art. 16 da Lei Municipal 1.209, de 6 de junho de 2019, que disciplina o Selo Verde em todo território do Município de Mangaratiba, a fim de certificar atividades, destinação final de resíduos e práticas ambientalmente sustentáveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Selo Verde no Município de Mangaratiba, cuja finalidade é certificar a qualidade ambiental das empresas, ONG'S, produtores, artesãos e entidades envolvidas em ações ambientais em estrita observância a legislação ambiental em vigor, em conformidade aos critérios ambientalmente adequados, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Selo Verde surge da necessidade de direcionar ao declarante/solicitante a responsabilidade ambiental, não mantendo vínculos jurídicos ou associados ao Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, isoladamente, a aplicação das medidas para consecução dos objetivos de que trata este Decreto.

Art. 3º As empresas, entidades, produtores ou ONG's deverão candidatar-se junto à SMMA para a obtenção do Selo Verde, que será concedido por prazo determinado previamente por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cassado sempre que transgredidas, pelo beneficiário, as normas ambientais em vigor.

§1º A autorização de uso do Selo Verde será concedida por uma Comissão Técnica designada pelo Secretário da SMMA mediante condições pré-determinadas por este.

§ 2º A Comissão Técnica deverá considerar, na emissão de seu parecer para a concessão ou não do Selo Verde, dentre outros requisitos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

- a) controle da poluição e degradação ambiental;
- b) conservação dos recursos naturais;
- c) utilização de material reciclável;
- d) destinação e tratamento adequado dos resíduos sólidos;
- e) destino e tratamento adequado de efluentes;
- f) não utilização de materiais poluentes.

Art. 4º A SMMA avaliará a atividade a ser beneficiada pelo Selo Verde, garantindo sua concessão em 03 (três) categorias, sendo elas:

- a) OURO
- b) PRATA
- c) BRONZE

I) Itens obrigatórios para a categoria OURO:

- a) Ter Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade junto ao órgão competente, assim como estar com sua validade/renovação regular;
- b) Não possuir passivo ambiental de qualquer natureza;
- c) Possuir todas as Licenças Municipais exigíveis;
- d) Possuir destinação adequada de resíduos sólidos;
- e) Possuir destinação adequada de óleo vegetal (caso houver);
- f) Apoiar ou participar ativamente de projetos ambientais desenvolvidos pela SMMA ou em ONG's, envolvidos ou direcionados à Unidades de Conservação Estaduais ou Municipais.

II) Itens obrigatórios para a categoria PRATA:

- a) Ter Licenciamento Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade junto ao órgão competente, assim como estar com sua validade/renovação regular;
- b) Não possuir passivo ambiental de qualquer natureza;
- c) Possuir destinação adequada de resíduos sólidos.

III) Itens obrigatórios para a categoria BRONZE:

- a) Não possuir passivo ambiental de qualquer natureza;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

b) Possuir destinação adequada de resíduos sólidos.

Art. 5º As Certificações têm como meta alcançar os seguintes critérios:

- a) Se enquadrar nos objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- b) Adaptar estratégias para o estímulo de práticas de prevenção, recuperação e mitigação aos impactos causados à biodiversidade;
- c) Promover e fortalecer práticas que instruem ao uso racional de recursos da biodiversidade;
- d) Disponibilização de dados de monitoramento;
- e) Implementação de sistema funcional de segregação de resíduos sólidos;
- f) Disponibilização pública de informações;
- g) Engajamento da sociedade por uma cidade sustentável;
- h) Utilização eficiente e justa de recursos;
- i) Valorização da população através do pertencimento local.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 3 de setembro de 2024.


ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL N.º 0012, DE 03 SETEMBRO DE 2024, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos do **Concurso Público – EDUCAÇÃO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N.º 001/2021, de 30 de dezembro de 2021, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – SETOR DE BENEFÍCIOS
ENDEREÇO: Rua Rubião Junior, 20 Centro - Mangaratiba/RJ
DATA: 30 de setembro de 2024
HORÁRIO: 08h às 12h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)), que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar **originais e cópia (legível)**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura.

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: PROFESSOR I – ARTE (Relação de vagas para AC)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
APARECIDA DO AMARAL	100230	13

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.2 CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FISICA (Relação de vagas para AC)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
YAN INACIO DA SILVA	044797	39
MARIA LUIZA MENDES SANTOS	064449	40
REINALDO DE ALMEIDA CARINHANHA	034387	41

4.3 CARGO: PROFESSOR I – LINGUA PORTUGUESA (Relação de vagas para AC)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA NASCIMENTO DE ANDRADE	067400	16

4.4 CARGO: PROFESSOR I – INGLES (Relação de vagas para AC)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE PORCIANO NEVES	050656	13
VINICIUS BARRETO DE SANTANA	095129	14

4.5 CARGO: PROFESSOR I – MATEMATICA (Relação de vagas para AC)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONALD LEONARDO PESSANHA SUDRÉ JUNIOR	073906	27

4.6 CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FISICA (Relação de vagas para PcD)

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO AZEVEDO PIMENTEL	094630	263



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato convocado que **não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido**, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, **será eliminado do Concurso.**
- 1.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados **deverão comparecer no dia, hora e local** designado quando da convocação para a apresentação dos Exames Médico Admissional.
- 1.3 Os candidatos de posse dos documentos solicitados **deverão comparecer no dia, hora e local** designado quando da convocação para a apresentação dos documentos Admissionais
- 1.4 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito Municipal

/mgrv.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito



RESOLUÇÃO Nº 35, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Ceci – Itacuruça – Mangaratiba para o evento Lançamento de Candidatura, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0728 /2024.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Itacuruça, na seguinte via:

I – Rua Ceci em toda sua extensão

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 04 de setembro 2024 das 06:00H às 02:00H do dia 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 03/09/2024 12:34:49 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal